



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

l. n.º

L E I N.º 672/61

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso
de suas atribuições, faz saber que -
a Câmara Municipal decretou e ele --
sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a patrocinar bailes de caráter popular nos dias de carnaval,
e auxiliar a Associação Cultural e Recreativa "José do Patro-
cínio".

§ único - Para o patrocínio a Prefeitura Munici-
pal distribuirá a quantia de Cr. \$ 30.000,00 e para o auxílio
previsto no presente artigo concederá Cr. \$ 10.000,00.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a pre-
sentie Lei fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito
especial de Cr. \$ 40.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-
á com o produto do saldo financeiro transferido para este -
Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da -
sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Ga rça, 11 de fevereiro de 1961

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra -- Garça, 11 de fevereiro de 1961

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino ..

s.m/..